

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DOCE VIDA LTDA ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO EM CASA DE REPOUSO, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA O IDOSO – ILPI EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 514.2019/004299-9.

CONTRATO Nº 105/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4198-6/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/19

TERMO ADITIVO 01

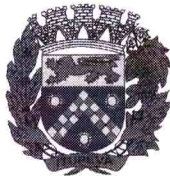
Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.061/0001-57, situada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. ALINE APARECIDA DE MELO ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.011.656-7 e inscrita no CPF nº 320.964.088-22, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DOCE VIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.080.164/0001-92, com sede na Rua Vinte e quatro de maio, nº 2441, Bairro Vila Furlan, Indaiatuba/SP, CEP: 13.339-315 Telefone: (19) 3816-6091 e/ou (19) 9.9742-4926, E-mail: lardocevida@terra.com.br, neste ato representada pela **Sra. RAQUEL AUGUSTO ZANINI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.251.848-5 e inscrita no CPF sob nº 161.413.398-08, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **26/07/2020 até 25/07/2021**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

2. DO REAJUSTE:

2.1. De acordo e em conformidade com o previsto na cláusula 8, item 8.6 do contrato originário, as partes reajustam o valor contrato, pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 4,004930%, passando ao **valor mensal de R\$ 3.640,17 (três mil seiscentos e quarenta reais e dezessete centavos)** a partir da assinatura do presente termo.



3. DO VALOR:

3.1. Dá-se a presente prorrogação o valor total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 43.682,04 (quarenta e três mil seiscientos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

4. DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato originário desde que não conflitantes com este instrumento.

4.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. DO ENCERRAMENTO:

5.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 26 de Junho de 2020

(ALINE APARECIDA DE MELO ALVES)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social *

Contratante

(INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DOCE VIDA LTDA - ME)

Contratada

Testemunhas:

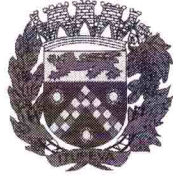
1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA

RG N° 21.853.519-3

2- MANOELA ANALE DA SILVA

RG N° 48.943.859-3

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DOCE VIDA LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 105/19 – TERMO ADITIVO 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO EM CASA DE REPOUSO, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO – ILPI ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 514.2019/004299-9.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

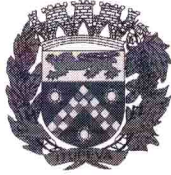
1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas
Telefone (11) 45191-8161



Itupeva, 26 de junho de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aline Aparecida de Melo Alves

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CPF: 320.964.088-22 - **RG:** 41.011.656-7

Data de nascimento: 11/07/1985

Endereço: Rua Adelia de Oliveira, 148 - Apartamento 34 Bloco I - Pacaembu I

CEP: 13.295-000

E-mail institucional: sec.social@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: alinealves.itupeva@gmail.com

Telefone: 4591-0450 - Ramal 256

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Roguel Augusto Zanini

Cargo: Socio-Gerente

CPF: 161.413.398-08 **RG:** 24.251.848-5

Data de nascimento: 31/05/1973

Endereço residencial completo: Rua Osmar de Mattos, nº 74 -

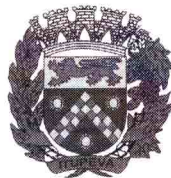
Jd. do Sol - Indaiatuba - SP **CEP:** 13343-580

E-mail institucional: lardecada@terra.com.br

E-mail pessoal: roquel.zanini@hotmail.com

Telefone (s): (19) 99789-8966 / (19) 3816-6091

Assinatura: _____



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DOCE VIDA LTDA
– ME

CNPJ Nº: 11.080.164/0001-92

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 105/19 – TERMO ADITIVO 01

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOLHIMENTO EM CASA DE REPOUSO, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO – ILPI ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 514.2019/004299-9.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 26 de junho de 2020.

Nome: Aline Aparecida de Melo Alves

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

E-mail institucional: sec.social@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: alinealves.itupeva@gmail.com

Assinatura: _____